



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

DECRETO Nº 1497/2018
De 14 de novembro de 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1223/2018, de 14 de novembro de 2018,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, Plurianual, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2018 - Lei Municipal nº 1167/2017, de 11 de dezembro de 2017, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E L.	
02.08.01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E L.	
27.813.0019.1.125	FESTIVAL DE LAZER NA PRAÇA	<u>52.500,00</u>
02	Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52.000,00
01	Tesouro	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
	TOTAL	52.500,00

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Especial, Plurianual, aberto pelo caput deste artigo ocorrerá com os seguintes recursos:

- I. R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação que irá ocorrer com a transferência de recursos pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, do Governo do Estado de São Paulo, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, que será classificado na Receita de Capital.
- II. R\$ 500,00 (quinhentos reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de conformidade com as classificações institucionais, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

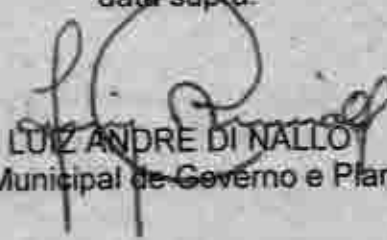
Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.	
02.08.01	SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.	
27.813.0019.2.089	MANTUTENÇÃO DO CENTRO RECREATIVO	<u>500,00</u>
01	Tesouro	
(2073) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	TOTAL	500,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de novembro de 2018.


SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.


LUIZ ANDRE DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento